

PORTARIA Nº 271/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I – ISABELLI CLÁUDIA DO NASCIMENTO ARANHA, matrícula 746, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com gozo fracionado em dois períodos distintos, sendo 20(vinte) dias de 02 a 21 de janeiro de 2023 e 10(dez) dias de 24 de julho a 02 de agosto de 2023;

II – JANILDO FERNANDES ARANHA, matrícula 706, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo fracionado em dois períodos distintos, sendo 20(vinte) dias de 02 a 21 de janeiro de 2023 e 10(dez) dias de 24 de julho a 02 de agosto de 2023;

III – EDSON CARLOS BATISTA TORRES, matrícula 515, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Odontológico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2023;

IV – THAIS NÓBREGA DE ARAÚJO, matrícula 1158, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023;

V – ANA KARINA CAVALCANTI, matrícula 725, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo fracionado em duas etapas de 15(quinze) dias cada, de 02 a 16 de janeiro de 2023 e de 17 a 31 de julho de 2023;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2022.

**GABINETE
CIVIL**



Rua Senador José Bernardo, 110, Centro
Serra Negra do Norte/RN, CEP 59.318-000
gabinetecivil@serranegra.rn.gov.br

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal